PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 691/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito do Município de Igarassu a abrir um Crédito Especial na importância de Cinquenta mil cruzeiros (Cr$- 50.000), para fazer parte dos festejos de S. Cosme e Damião.

Art. 2º- Para fazer face as despesas referentes ao artigo 1º da presente lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 50.000 (Cinquenta mil Cruzeiros). Ocorrerá o referido Crédito pelas disponibilidades financeiras do erário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de agosto de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.